



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 426A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 426A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 2.255/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 1.413 de 19 de outubro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

01 – GABINETE E DEPENDENCIAS	R\$
04.122.0002.2.002 4.4.90.52 Equip. e Mat. Permanente (99)	3.000,00
04 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0007.2.007 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (236)	50.000,00
05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.009 3.3.90.30 Material de Consumo (286)	10.000,00
07 – COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0017.2.019 3.3.90.30 Material de Consumo (613)	20.000,00
08.244.0017.2.019 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (621)	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	123.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação da dotação a seguir, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

02 – PODER EXECUTIVO

10 – DEPTO DE EDUCAÇÃO – ENSINO SUPERIOR	R\$
12.364.0022.2.025 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (847)	120.000,00
12 – DEPTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
13.392.0024.2.026 3.3.90.30 Material de Consumo (865)	3.000,00
TOTAL DO CRÉDITO A REDUZIR	123.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 03 de agosto de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 426A

Página 3 de 3

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 5600/2021

OBJETO: Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. Ailton Donizete da Silva

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02 de julho de 2020 à 01 de julho de 2021 o servidor: Ailton Donizete da Silva, Cargo: Vigia, Lotação: Setor de Serviços Urbanos e Estradas, compreendendo as referidas férias entre os dias 04 a 23 de agosto de 2021 e 10 dias de abono pecuniário.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 04 de agosto de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5601/2021

OBJETO: Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: S.r. Donizetti Frederico Scarparo

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de Agosto de 2.020 à 31 de Julho de 2.021 o servidor: Donizetti Frederico Scarparo, Cargo: Motorista II, Lotação: Setor de Ensino Fundamental não Municipalizado,

compreendendo as referidas férias entre os dias 04 a 23 de agosto de 2021 e 10 de abono pecuniário.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 04 de Agosto de 2.021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5602/2021

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Sonia Aguilera L. Vitoriano

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2020 a 29 de Fevereiro de 2021, a servidora: Sonia Aguilera L. Vitoriano, Cargo: Atendente, Lotação: Setor Saúde, as referidas férias entre os dias 04 a 23 de agosto de 2021 e 10 dias de abono pecuniário.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 04 de agosto de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal